



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Número: {SSSSS-NNN/AAAA (sigla da unidade - número sequencial/ano)}

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	SECRETARIA DE PAGAMENTO
Titular da unidade:	FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Responsável pelo planejamento da contratação:	RAFAEL PINHEIRO MIRANDA

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E/OU SINDICATOS DE MAGISTRADOS E/OU SERVIDORES PARA OFERTA DE SERVIÇOS A SEUS FILIADOS/ASSOCIADOS, CUJO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO OCORRA EM FOLHA DE PAGAMENTO.

2.1 Objetivo

- ATUALIZAR OS TERMOS CONTRATUAIS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021;
- UNIFORMIZAR OS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O TRIBUNAL E AS ENTIDADES MENCIONADAS NO ITEM 2;
- POSSIBILITAR O CREDENCIAMENTO DE NOVAS INSTITUIÇÕES, DESDE QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO;
- RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO, EM ESPECIAL OS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ATUALMENTE, DIVERSAS ENTIDADES DESCONTAM PARCELAS EM FOLHA DE PAGAMENTO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OU ASSOCIATIVA DE SERVIDORES E/OU MAGISTRADOS, CONTUDO URGE A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/EQUALIZAÇÃO DESTES CONTRATOS, EM RAZÃO TANTO DA LEI Nº 14.133/2021 QUANTO DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 384/2024, QUE REQUALIFICOU A NATUREZA DESTES DECONTOS COMO DESCONTOS OBRIGATÓRIOS.

PARA ALÉM, APESAR DAS INOVAÇÕES RELACIONADAS AOS SISTEMAS DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL (ECONSIG, SMARTCONSIG, ETC), QUE POSSIBILITAM A INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS/FILIADOS DIRETAMENTE POR ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS, O PROCEDIMENTO USADO PELO TRIBUNAL AINDA ENVOLVE O ENVIO DE OFÍCIOS E A PRESENÇA DE UM LANÇADOR DENTRO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, O QUE DIFICULTA A GESTÃO DIRETA DAS CONSIGNATÁRIAS, BEM COMO ONERA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PAGAMENTO. COM OS NOVOS TERMOS, ESPERA-SE QUE TAL PROCEDIMENTO SEJA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

FEITO DIRETAMENTE POR TAIS ENTIDADES.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

PERSPECTIVA	OBJETIVO	META
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026.
	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas em âmbito nacional	Alcançar o patamar "Aprimorado" no Índice de Governança e Gestão de Pessoas, até dezembro de 2026.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

NÃO HAVERÁ DESPESAS.

Belém, 27 de Agosto de 2024.

RAFAEL P. MIRANDA

Chefe da DICEA, de ordem do Diretor da SEPAG